



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.509 DE 15 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.312,26 (Dez mil, trezentos e doze reais e vinte e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00

TRABALHISTAS

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.812,26

PESSOA JURÍDICA

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 1.000,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

***Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); 3107 -*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Salário Educação, no valor de R\$ 5.812,26 (Cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|----------|
| 08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos | |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 1.000,00 |
| PESSOA FÍSICA | |

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019, 76^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal